

Proc. Administrativo 084/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 27/01/2026 às 10:03:02

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMDE

CONCURSO DE ARTESANATO

Objeto*:

Serviços não continuados

Forma de contratação*:

Licitação

Descrição do objeto*:

CONCURSO DE ARTESANATO "VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETA – MEDIANEIRA/PR

Justificativa*:

O concurso consiste na seleção, avaliação e premiação de obras artesanais inéditas, inspiradas na Via-Sacra e na Escadaria do Morro da Salete, símbolos do patrimônio de Medianeira/PR

São objetivos do concurso:

- I – Valorizar o artesanato como expressão cultural e identitária do Município;
- II – Estimular a criatividade, a inovação e o design autoral no artesanato local;
- III – Incentivar a produção artesanal inspirada em bens culturais e religiosos;
- IV – Reconhecer e dar visibilidade aos artesãos de Medianeira;
- V – Contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:

Ainda não possui

Prezados, segue regulamento e briefing para realização de concurso de artesanato. Peço orientações como fazer pedido de compra e próximos passos para a efetiva realização do mesmo.

Segue em anexo tbm um esboço de edital para avaliação e adequação.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

briefing_concurso_souvenirs.docx

briefing_concurso_souvenirs.pdf

rascunho_edital.docx

REGULAMENTO_DO_CONCURSO_DE_ARTESANATO.docx

REGULAMENTO_DO_CONCURSO_DE_ARTESANATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Hanzen	28/01/2026 21:58:36	1Doc	MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EB4-E324-2E85-3606**

ANEXO I

BRIEFING DO CONCURSO

MEDIANEIRA NA ROTA DA FÉ – TURISMO RELIGIOSO

Medianeira faz parte de um roteiro regional de mais de 400 quilômetros, que interligam Recantos rurais, monumentos religiosos, praias de água doce, cachoeiras, trilhas, pousadas, camping, gastronomia típica e cenários exuberantes. O artesanato também está presente na ROTA DA FÉ, com desenvolvimento de ícones para os atrativos que geram inúmeros produtos que são comercializados para os visitantes e munícipes.

A **Rota da Fé** adotou uma pegada com mãos em sentido de oração e a parte inferior conta com uma representação das águas que banham a região. Contempla os municípios de Entre Rios do Oeste, Santa Helena, Missal, Itaipulândia e Medianeira, conectando respectivamente a Imagem de Nossa Senhora Aparecida, o Cristo Esplendor, o Monumento São Pedro, o Monumento Nossa Senhora Aparecida e o Morro da Salete. Valoriza monumentos, igrejas, grutas e fomenta o Turismo Religioso, priorizando áreas rurais.

A **Rota da Fé corta o município de Medianeira e possui 36,6 km**, sendo o ponto alto da rota, o Morro da N. Sra Salete com sua Escadaria do Morro e seus 234 degraus rústicos. Hoje é mais um local de visitaç o e contemplaç o da natureza e menos um local religioso. Mas o objetivo do projeto   justamente mudar esse conceito, com a revitalizaç o da escadaria e instalaç o da Via sacra e suas 14 estaç es em 14 capit lios ao longo da escadaria.

ESCADARIA

O Morro da Salete   a segunda maior eleva o do munic pio, reconhecido como atrativo tur stico cultural e religioso de Medianeira. No conjunto, al m da eleva o natural que proporciona uma das vistas mais belas da regi o, a sua hist rica Trilha e Escadaria com 234 degraus e um jogo de imagens de Nossa Senhora da Salete instalados no alto dos seus 548 metros, formam um belo cart o postal. Uma pequena e graciosa capela e toda uma estrutura para festas e eventos completam o espaço que   administrado pela associa o de moradores da comunidade.

A escadaria   em estilo r stico, respeitando a sua localiza o na natureza, em local  ngreme e de acesso dif cil. A estrutura de corrim es   feita em eucalipto tratado, corrim o de metal, degraus de concreto preenchido com pedra brita, para facilitar a drenagem das  guas. 100% ao ar livre, sofre com as intemp ries da natureza e precisa constantemente de manuten o (limpeza, corte do mato, arruma o de pe as quebradas).

Hist ria: “Em meados de 1955 e 1956, chegaram os primeiros moradores na comunidade, vindos de Salete-SC. Dentre eles estavam os irm es L berio Berlanda e Luis Berlanda, devotos de Nossa Senhora Salete, que muito entusiasmados, adentraram as matas que eram densas e cobriam o solo e avistaram ao longe no sert o, o morro.



Logo veio à mente que o lugar era lindo para se construir um santuário. Como eram moradores de Salete, e por já terem ajudado lá, construir o santuário, não tiveram dúvidas da sua imaginação, o lugar era ideal para seu sonho, que se concretizou em 1964 com a instalação da santa. A partir daí, foram chegando mais famílias vindas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e demais estados, os quais se juntaram aos demais fundadores e não mediram esforços para melhorar o local, com o objetivo de receber bem as pessoas. Desde então, o lugar se tornou um espaço de fé, de agradecimento e de lazer.”

Localização: Distante 08 km do núcleo urbano, na Linha N. Sra. Salete - acesso através das rodovia 495, sentido Serranópolis do Iguaçu.

Acesso: Gratuito

Horário de Visitação: 06:00 às 21:00 horas todos os dias da semana

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA VIA SACRA NA ESCADARIA

A implantação da “*Via Sacra, Medianeira na Rota da Fé*” tem como objetivo principal proporcionar a turistas, peregrinos, fiéis e a toda comunidade o fortalecimento de sua conexão espiritual, proporcionando momentos de reflexão e fé no percurso das 15 estações da Via Sacra, instaladas no caminho que liga a escadaria do Morro da Salete, na Linha Salete em Medianeira até o Santuário de Nossa Senhora da Salete.

Nosso propósito visa conectar experiências ligadas à fé e a espiritualidade e imergidas com o turismo religioso do Oeste, tendo em vista o potencial econômico/religioso da região.

Partindo desse pressuposto, faz jus citar que ao visitar esses locais, os turistas não só se conectam com sua fé, mas há a necessidade de oferecer serviços a estes, como alimentação e descanso. Com isso acabam consumindo produtos e serviços, além de ter acesso a outros tipos de serviços e visitação.

A proposta da criação das 15 estações da via sacra tem como embasamento a devoção cujas raízes estão na peregrinação a lugares santos em Jerusalém durante os primeiros séculos do cristianismo. Os cristãos visitavam locais associados aos eventos da Paixão de Cristo, como o Monte Calvário (Gólgota) e o Santo Sepulcro. No entanto, em muitas partes do mundo, especialmente onde os cristãos não podiam fazer a peregrinação a Jerusalém, surgiu a prática de reproduzir simbolicamente o caminho de Jesus para a crucificação em seus próprios locais de culto. Isso envolvia a criação de estações ou paradas, cada uma representando um evento específico ao longo do caminho de Jesus.

A Via Sacra é tradicionalmente celebrada durante a Quaresma, especialmente às sextas-feiras, e na Sexta-Feira Santa, antes da Páscoa. Muitas igrejas e capelas têm representações artísticas das estações, geralmente em forma de pinturas ou esculturas.

Durante a celebração da Via Sacra, os fiéis percorrem cada estação, meditando sobre os eventos e orando. Muitas vezes, as estações são acompanhadas de cânticos ou leituras apropriadas, que ajudam a refletir sobre o significado espiritual da Paixão de Cristo. A Via Sacra é uma forma de lembrar a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus e é uma parte importante da espiritualidade cristã, especialmente na tradição católica. A Via Sacra continua a ser uma prática significativa para os cristãos desejam se aprofundar em sua fé e meditar sobre o sacrifício de Jesus Cristo em seu caminho para a crucificação e, finalmente, para a redenção da humanidade.

Para a realização deste projeto, serão produzidas 14 pinturas em estilo painel em azulejo, monogramáticos na cor azul cobalto em estilo português medindo 75cm de altura por 60cm de comprimento cada. Em cada estação serão utilizados 20 azulejos de 15cm de comprimento por 15 cm de altura. A composição final da obra será aplicada em estrutura representando uma capela, anteriormente projetada e feita pela Prefeitura de Medianeira.

É importante lembrar que os painéis e mosaicos de azulejos pintados são uma marca registrada da identidade artística e arquitetônica portuguesa, e conseqüentemente uma herança para a arquitetura do Brasil Colônia.

O azulejo formatado tradicionalmente em 15×15, resulta da cozedura de esmalte, que reveste e torna impermeável e resplandecente essa peça quadrada. Diante de divisões e de contextos húmidos, tornou-se aplicado com regularidade, assentindo em resistência e em poucas despesas.

Utiliza-se para a pintura do azulejo pigmentos minerais, que no caso em questão será de cor azul, como o azul COBALTO (OCO, O3Co2, O4Co3), – (são pós insolúveis em água dos quais se obtêm os belos azuis cobalto da azulejaria portuguesa. O tom do azul depende da mistura com outros óxidos colorantes. Por exemplo, o óxido de cobalto misturado com titânio dá tons de verde.)

FOCO NO TURISMO RELIGIOSO

O Turismo no município de Medianeira é uma atividade econômica em crescimento, focado no turismo rural, de aventura e cicloturismo, aproveitando nossas paisagens, e no turismo religioso, aproveitando nossa religiosidade e os monumentos construídos pela população colonizadora.

O revitalização da Escadaria do Morro completa o planejamento de estimular a Rota da Fé, em conjunto com a ADETUR e o Governo do Estado do Paraná.

Extensão total: 574m

Trilha: 315m

Escadaria: 259m

Degraus: 234

Largura: 2m

Piso: Pavimentação Poliédrica e Cimento

Ladeado por um lado por paisagem rural, e por outro lado por mata nativa.

O projeto contempla a Revitalização arquitetônica de toda a extensão, colocação de iluminação solar, inserção de 15 estações da Via Sacra, com as estampas criadas e desenhadas pela artista Dane Mary Chibiaqui em estilo azulejo português (projeto já em execução).

Com a revitalização da escadaria e a instalação da Via Sacra, visa-se o estímulo a peregrinações de pequeno e grande porte o ano todo, em especial nos 40 dias da quaresma. Além disso, a região transformada em Zona de Interesse Turístico pelo novo

Plano Diretor (2022) estimula a criação de pousadas e restaurantes rurais com a temática religiosa no entorno do Morro da Salete.

Os eventos acompanhados de padres, diáconos e religiosos católicos na Quaresma, visam reunir de 3 a 10 mil pessoas a cada celebração da Via Sacra, além de pequenos grupos de peregrinos vindos de outras cidades do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Argentina e Paraguai.

Para os próximos 10 anos, estima-se que a escadaria do morro, com sua via sacra exclusiva, seja o grande elemento regional que vá motivar peregrinações de todos os tamanhos, fortalecendo a cadeia produtiva do turismo, que inclui as pousadas para hospitalidade, restaurantes, venda de souvenirs e afins. As possibilidades de exploração da Via Sacra enquanto produto religioso e de souvenirs sacros é ilimitada.

OBJETIVO DO CONCURSO

Desenvolver peças souvenirs sacros, peças artesanais ou semiartesanal com a temática da VIA SECRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE, tendo como inspiração as 15 estações, o estilo das obras, as ermidas e a escadaria, do portal ao mirante.

Considera-se os seguintes conceitos:

Artesanal: Feito quase inteiramente à mão, sem interferência industrial significativa, peça por peça, em pequena escala, com alta exclusividade.

Semiartesanal: Usa máquinas como apoio para escalar a produção, mas a essência, o design e o acabamento ainda carregam a marca do artesão.

MATERIAIS UTILIZADOS

Qualquer tipo de material, desde que não poluente, contaminante ou que possa causar algum dano ao usuário.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTESANATO “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Regulamento estabelece normas, critérios e condições de participação no Concurso de Artesanato “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”, de caráter cultural, artístico e educativo, com foco na valorização do artesanato local e no fortalecimento do turismo religioso do Município de Medianeira.

2. DO OBJETO

2.1. O concurso tem por objeto a seleção, avaliação e premiação de obras artesanais inspiradas na Via-Sacra e na Escadaria do Morro da Salete, símbolos do patrimônio cultural, religioso e turístico do Município de Medianeira, desenvolvidas em conformidade com o Briefing constante no Anexo I.

2.2. As obras inscritas deverão considerar, além do valor artístico, simbólico e cultural, seu potencial de aplicação como souvenir turístico-religioso, observando aspectos como viabilidade de reprodução, facilidade de transporte, manuseio, durabilidade e possibilidade de comercialização em escala compatível com a atividade turística.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do concurso:

- I – Valorizar o artesanato como expressão cultural e identitária do Município;
- II – Estimular a criatividade, a inovação e o design autoral no artesanato local;
- III – Incentivar a produção artesanal inspirada em bens culturais e religiosos;
- IV – Reconhecer e dar visibilidade aos artesãos de Medianeira;
- V – Contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso, especialmente no contexto da Rota da Fé e da Via Sacra como produto turístico e identitário do município.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O concurso será dividido nas seguintes categorias:

- I – Artesanato Tradicional;
- II – Artesanato Contemporâneo e Design Autoral;
- III – Arte Popular e Religiosa.

4.2. Cada participante poderá inscrever até DUAS obras de qualquer material, por categoria.

5. DAS REFERÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO

5.1. O Concurso visa, primordialmente, contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso, especialmente no contexto da Rota da Fé e da Via Sacra como produto turístico e identitário do município. Desta forma os artistas deverão seguir o BRIEFING anexo para a criação das peças. Qualquer peça que for considerada pela Comissão Organizadora como não condizente com o Briefing, será desclassificada.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar apenas artesãos individuais, com comprovação de:

I – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Comprovem residência no Município de Medianeira há, no mínimo, 06 (seis) meses.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme orientações divulgadas pela organização do concurso.

7.2. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:

- i. Documento oficial com foto;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Declaração de autoria e originalidade da obra;
- iv. Descrição conceitual da obra, contendo informações sobre inspiração, materiais utilizados, técnicas empregadas e possibilidades de reprodução.

7.3. As obras inscritas deverão ser entregues fisicamente no local, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, acompanhadas de identificação compatível com o formulário de inscrição.

8. DA ORIGINALIDADE DAS OBRAS

8.1. As obras deverão ser originais, inéditas e de autoria própria, não sendo aceitas cópias ou reproduções de obras de terceiros.

8.2. A constatação de plágio implicará desclassificação imediata do participante.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. As obras serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios, todos com peso igual de até 10 (dez) pontos cada:

i. Criatividade e originalidade: análise da capacidade inventiva da obra, do caráter autoral da proposta e da inovação na forma de representar a temática religiosa e cultural;

ii. Adequação ao tema proposto: verificação do alinhamento da obra com a temática da Via-Sacra, da Escadaria do Morro da Salete e dos elementos simbólicos, históricos e espirituais associados;

iii. Técnica e qualidade de execução: avaliação do domínio técnico do artesão, do acabamento, da resistência dos materiais e da qualidade geral da execução;

iv. Harmonia estética e conceitual: coerência entre forma, materiais, cores, conceito e mensagem transmitida pela obra;

v. Capacidade de produção em larga escala: análise da viabilidade de reprodução da peça em maior quantidade, considerando simplicidade construtiva, custo estimado por unidade, durabilidade, logística de transporte e potencial de comercialização como souvenir turístico.



9.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas em todos os critérios.

9.3. Na hipótese de empate na pontuação final entre dois ou mais proponentes, o desempate será realizado de forma sucessiva, observando-se, rigorosamente, a seguinte ordem:

- i. Maior pontuação no quesito Criatividade e originalidade;
- ii. Persistindo o empate, maior pontuação no quesito Adequação ao tema proposto;
- iii. Permanecendo o empate, maior pontuação no quesito Técnica e qualidade de execução;
- iv. Ainda subsistindo o empate, maior pontuação no quesito Harmonia estética e conceitual;
- v. Por fim, permanecendo o empate, maior pontuação no quesito Capacidade de produção em larga escala.

9.4. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Julgadora deliberará de forma fundamentada, lavrando-se o respectivo registro em ata.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora designada especificamente para este fim.

10.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação do certame será concedida de acordo com a classificação final dos participantes em cada categoria, nos seguintes valores:
I – 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
III – 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.2. Os valores da premiação estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

12. DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

12.1. As obras classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão expostas em espaço público, em local a ser definido, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, em data a ser confirmada pela Comissão Organizadora.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO

13.1. Os direitos autorais das obras permanecem integralmente com seus respectivos autores.

13.2. O participante autoriza, de forma gratuita, o uso de imagens das obras para fins institucionais, educativos e de divulgação cultural, com a devida identificação do autor.

13.3. O Município de Medianeira terá prioridade na aquisição das obras premiadas ou no estabelecimento de eventual negociação futura para fins



institucionais, culturais, educativos ou turísticos, mediante autorização expressa do autor e sem prejuízo de seus direitos autorais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no concurso implica na aceitação integral deste Regulamento.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB4-E324-2E85-3606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 21:58:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/8EB4-E324-2E85-3606>

Proc. Administrativo 1- 084/2026

De: Douglas B. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 30/01/2026 às 14:59:15

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Segue para parecer Jurídico, concomitante solicito parecer contábil quanto a dotação a ser utilizada com respectiva emissão do termo de reserva orçamentária.

Atenciosamente.

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CONCURSO_2026_CONCURSO_DE_ARTESANATO.docx

MINUTA_EDITAL_CONCURSO_2026_CONCURSO_DE_ARTESANATO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CONCURSO

EDITAL – CONCURSO DE ARTESANATO “VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETA – MEDIANEIRA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: __/2026

MODALIDADE: CONCURSO Nº: ___/2026

PREÂMBULO

O Município de Medianeira-PR, por intermédio da Secretaria Desenvolvimento Econômico, através de sua representante, Secretária Marcia Hanzen com atribuições conforme Decreto nº 10/2025, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052, realizará o presente **CONCURSO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento do artigo 30 da Lei nº. 14.133/2021. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, por um período de 35 (trinta e cinco) dias uteis, dentre as datas de **__/__/2026 a __/__/2026**, no portal da transparência do Município de Medianeira/PR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e juntamente ao Departamento de Licitações e Contratos no horário de atendimento ao público o presente **EDITAL**.

1. DO CONCURSO

Realização: **__ de abril de 2026.**

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso de Carros Alegóricos para a CONCURSO DE ARTESANATO “VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE – MEDIANEIRA/PR”, de caráter cultural, artístico e educativo, com foco na valorização do artesanato local e no fortalecimento do turismo religioso do Município de Medianeira.

2. DO OBJETO

2.1 O concurso consiste na seleção, avaliação e premiação de obras artesanais inéditas, inspiradas na Via-Sacra e na Escadaria do Morro da Saleta, símbolos do patrimônio de Medianeira/PR;

2.2 As obras devem possuir potencial para aplicação como souvenir turístico-religioso, considerando viabilidade de reprodução, transporte e durabilidade;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.3 O certame visa valorizar o artesanato local, estimular o design autoral e fortalecer o turismo cultural e religioso do Município.

3. DO OBJETIVO

3.1 São objetivos do concurso:

- a. Valorizar o artesanato como expressão cultural e identitária do Município;
- b. Estimular a criatividade, a inovação e o design autoral no artesanato local;
- c. Incentivar a produção artesanal inspirada em bens culturais e religiosos;
- d. Reconhecer e dar visibilidade aos artesãos de Medianeira;
- e. Contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso;

4. DAS CATEGORIAS

4.1 O concurso é dividido em três categorias distintas:

- I – Artesanato Tradicional;
- II – Artesanato Contemporâneo e Design Autoral;
- III – Arte Popular e Religiosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar apenas artesãos individuais que preencham os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Documento oficial com foto;
- 5.1.2 Comprovante de residência atualizado;
- 5.1.3 Declaração de autoria e originalidade da obra;
- 5.1.4 Descrição conceitual detalhando inspiração, materiais, técnicas e possibilidades de reprodução em escala.

5.2 É vedada a participação de servidores públicos municipais diretamente envolvidos na organização, avaliação ou julgamento do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no Concurso de Artesanato “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR” serão gratuitas e realizadas no período de / / a / / .

6.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio, anexo a este edital.

6.3 No ato da inscrição, o participante deverá apresentar, no mínimo:

- 6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- 6.3.2 Documento oficial de identificação com foto;
- 6.3.3 Comprovante de residência no Município de Medianeira, conforme prazo mínimo exigido no Regulamento;
- 6.3.4 Declaração de autoria própria da obra inscrita;
- 6.3.5 Descrição técnica e conceitual da obra.

6.4 Cada participante poderá inscrever obras conforme os limites



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

estabelecidos no Regulamento do Concurso.

6.5 As obras inscritas deverão ser entregues fisicamente no local, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, acompanhadas de identificação compatível com o formulário de inscrição.

6.6 A entrega da obra é de inteira responsabilidade do participante, não se responsabilizando o Município por danos decorrentes de transporte inadequado.

6.7 A inscrição implicará a plena ciência e aceitação das regras deste Edital, do Regulamento do Concurso e das decisões das Comissões designadas.

6.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

6.9 A inscrição poderá ser realizada via:

6.9.1 Protocolo online: no site da Prefeitura de Medianeira <https://www.medianeira.pr.gov.br>, aba PROTOCOLO.

The screenshot displays the official website of the Municipality of Medianeira. At the top, there is a navigation bar with options for accessibility (ACESSIBILIDADE), high contrast (ALTO CONTRASTE), and font size adjustments (AUMENTAR FONTE, REDUZIR FONTE), along with a search function (PESQUISAR NO SITE). Below this is a banner image of the municipal building with the text 'MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA'. A central navigation menu includes links for 'INÍCIO', 'CONHEÇA MEDIANEIRA', 'TURISMO', 'SERVIÇOS ONLINE', 'PORTAL DO SERVIDOR', 'REDES SOCIAIS', and 'WEBMAIL'. A prominent yellow speech bubble with an exclamation mark contains the text 'Acesso à Informação' and a 'CLIQUE AQUI' button. Below this, the 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' is highlighted, with a sub-menu showing '1', '2', and '3'. The 'Notícias' section features two articles: 'Assinada a ordem de serviço para revitalização da Escadaria do Morro da Salete' (dated 09/07/2025) and 'Medianeira celebra os campeões do Municipal de Futebol Sete 2025' (dated 07/07/2025). A sidebar on the left lists various services and information, including 'Portal da Transparência', 'Serviços de Utilidade Pública', and 'Conheça Medianeira'. On the right, there are several promotional banners for COVID-19, the 'PLANO DIRETOR', 'IPTU - IMPOSTO - ESPELHO', 'EVENTOS 2025', and 'PROTOCOLO Online' (highlighted with a red box), and 'PLANO DE MOBILIDADE URBANA'. The 'PROTOCOLO Online' banner includes the text 'ABERTURA E CONSULTA'.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.9.2 Realizar o login:

6.9.3 Selecionar o **ASSUNTO: INSCRIÇÕES CONCURSO DE ARTESANATO “VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETA – MEDIANEIRA/PR.**

6.9.4 Protocolo geral: Apresentado por meio de envelope devidamente lacrado a partir de **/ /** contendo os documentos listados no item 5 do presente edital, o qual deverá conter os seguintes dizeres:

<p>MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR</p> <p>EDITAL – CONCURSO DE ARTESANATO “VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETA – MEDIANEIRA/PR</p> <p>DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO</p> <p>NOME DO PARTICIPANTE: _____</p> <p>CPF Nº: _____</p>
--

6.10 Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, o candidato será desclassificado.

7. DAS COMISSÕES

7.1 A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão instituídas por Portaria do Poder Executivo Municipal, observando-se os requisitos de qualificação técnica, imparcialidade e segregação de funções previstos na Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.2 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros com reconhecida atuação nas áreas de artesanato, arte, cultura, design ou patrimônio cultural;

7.3 As decisões da Comissão Julgadora serão devidamente motivadas, registradas em ata e publicadas, sendo irrecorríveis quanto ao mérito artístico.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora, composta por no mínimo 03 membros técnicos, avaliará as obras com notas de 0 a 10 nos seguintes critérios:

- a) **Criatividade e Originalidade:** Inovação e caráter autoral;
- b) **Adequação ao Tema:** Alinhamento com os elementos da Via-Sacra e Morro da Salete;
- c) **Técnica e Qualidade:** Domínio técnico, acabamento e resistência;
- d) **Harmonia Estética:** Coerência entre forma, material e conceito;
- e) **Capacidade de Produção:** Viabilidade de reprodução em larga escala e potencial comercial.

8.2 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a ordem de maior pontuação em: 1º Criatividade, 2ª Adequação ao Tema, 3ª Técnica, 4ª Harmonia e 5ª Capacidade de Produção.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria com os seguintes valores:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.2 Sobre os prêmios incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E AQUISIÇÃO

10.1 Os direitos autorais permanecem com os autores.

10.2 O Município poderá utilizar imagens das obras para fins institucionais, culturais e de divulgação, sem ônus adicional, respeitada a autoria.

10.3 O Município de Medianeira terá prioridade na aquisição das obras premiadas para fins culturais ou turísticos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11. CRONOGRAMA

11.1 O concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

11.1.1 **Inscrições:** 30/01/2026 a 28/02/2026.

11.1.2 **Avaliação:** 02/03/2026 a 25/03/2026.

11.1.3 **Resultado e Premiação:** 30/03/2026.

11.2 As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso administrativo exclusivamente quanto a vícios formais do procedimento, vedada a rediscussão do mérito artístico ou cultural das obras avaliadas pela Comissão Julgadora;

12.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação oficial do resultado preliminar do concurso.

12.3 Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, devidamente fundamentados, mediante protocolo junto a Prefeitura de Medianeira.

12.4 O recurso deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do recorrente, a exposição clara dos fatos, a indicação objetiva do vício formal alegado e o pedido devidamente justificado.

12.5 Recursos intempestivos, genéricos ou que versem sobre critérios de julgamento artístico serão indeferidos liminarmente.

12.6 A Comissão Organizadora apreciará os recursos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo recursal, e publicará a decisão motivada em meio oficial.

12.7 Da decisão proferida sobre o recurso administrativo não caberá novo recurso, na esfera administrativa.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O descumprimento das regras deste Edital ou do Regulamento poderá ensejar desclassificação do participante, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução do concurso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica a aceitação integral deste Edital e seu Regulamento.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.4 Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone/whatsapp



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

(45)3264-8639, ou pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada junto ao Paço Municipal.

Medianeira/PR, [redacted] de [redacted] de 2026. Assinado digitalmente.

Marcia Hanzen

Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Comissão Organizadora

XXXXXXXXXXXXX

Coordenadora Administrativa e Financeira da Diretoria de Cultura

XXXXXXXXXXXXX

Chefe de Departamento Executivo

XXXXXXXXXXXXX

Assistente Administrativo

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTESANATO “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Regulamento estabelece normas, critérios e condições de participação no Concurso de Artesanato “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”, de caráter cultural, artístico e educativo, com foco na valorização do artesanato local e no fortalecimento do turismo religioso do Município de Medianeira.

2. DO OBJETO

2.1. O concurso tem por objeto a seleção, avaliação e premiação de obras artesanais inspiradas na Via-Sacra e na Escadaria do Morro da Salete, símbolos do patrimônio cultural, religioso e turístico do Município de Medianeira, desenvolvidas em conformidade com o Briefing constante no Anexo I.

2.2. As obras inscritas deverão considerar, além do valor artístico, simbólico e cultural, seu potencial de aplicação como souvenir turístico-religioso, observando aspectos como viabilidade de reprodução, facilidade de transporte, manuseio, durabilidade e possibilidade de comercialização em escala compatível com a atividade turística.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do concurso:

- I – Valorizar o artesanato como expressão cultural e identitária do Município;
- II – Estimular a criatividade, a inovação e o design autoral no artesanato local;
- III – Incentivar a produção artesanal inspirada em bens culturais e religiosos;
- IV – Reconhecer e dar visibilidade aos artesãos de Medianeira;
- V – Contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso, especialmente no contexto da Rota da Fé e da Via Sacra como produto turístico e identitário do município.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O concurso será dividido nas seguintes categorias:

- I – Artesanato Tradicional;
- II – Artesanato Contemporâneo e Design Autoral;
- III – Arte Popular e Religiosa.

4.2. Cada participante poderá inscrever até DUAS obras de qualquer material, por categoria.

5. DAS REFERÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO

5.1. O Concurso visa, primordialmente, contribuir para o fortalecimento do turismo cultural e religioso, especialmente no contexto da Rota da Fé e da Via Sacra como produto turístico e identitário do município. Desta forma os artistas deverão seguir o BRIEFING anexo para a criação das peças. Qualquer peça que



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

for considerada pela Comissão Organizadora como não condizente com o Briefing, será desclassificada.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar apenas artesãos individuais, com comprovação de:
- I – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - II – Comprovem residência no Município de Medianeira há, no mínimo, 06 (seis) meses.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme orientações divulgadas pela organização do concurso.
- 7.2. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:
- i. Documento oficial com foto;
 - ii. Comprovante de residência;
 - iii. Declaração de autoria e originalidade da obra;
 - iv. Descrição conceitual da obra, contendo informações sobre inspiração, materiais utilizados, técnicas empregadas e possibilidades de reprodução.
- 7.3. As obras inscritas deverão ser entregues fisicamente no local, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, acompanhadas de identificação compatível com o formulário de inscrição.

8. DA ORIGINALIDADE DAS OBRAS

- 8.1. As obras deverão ser originais, inéditas e de autoria própria, não sendo aceitas cópias ou reproduções de obras de terceiros.
- 8.2. A constatação de plágio implicará desclassificação imediata do participante.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. As obras serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios, todos com peso igual de até 10 (dez) pontos cada:
- i. Criatividade e originalidade: análise da capacidade inventiva da obra, do caráter autoral da proposta e da inovação na forma de representar a temática religiosa e cultural;
 - ii. Adequação ao tema proposto: verificação do alinhamento da obra com a temática da Via-Sacra, da Escadaria do Morro da Salete e dos elementos simbólicos, históricos e espirituais associados;
 - iii. Técnica e qualidade de execução: avaliação do domínio técnico do artesão, do acabamento, da resistência dos materiais e da qualidade geral da execução;
 - iv. Harmonia estética e conceitual: coerência entre forma, materiais, cores, conceito e mensagem transmitida pela obra;
 - v. Capacidade de produção em larga escala: análise da viabilidade de reprodução da peça em maior quantidade, considerando simplicidade



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

construtiva, custo estimado por unidade, durabilidade, logística de transporte e potencial de comercialização como souvenir turístico.

9.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas em todos os critérios.

9.3. Na hipótese de empate na pontuação final entre dois ou mais proponentes, o desempate será realizado de forma sucessiva, observando-se, rigorosamente, a seguinte ordem:

- i. Maior pontuação no quesito Criatividade e originalidade;
- ii. Persistindo o empate, maior pontuação no quesito Adequação ao tema proposto;
- iii. Permanecendo o empate, maior pontuação no quesito Técnica e qualidade de execução;
- iv. Ainda subsistindo o empate, maior pontuação no quesito Harmonia estética e conceitual;
- v. Por fim, permanecendo o empate, maior pontuação no quesito Capacidade de produção em larga escala.

9.4. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Julgadora deliberará de forma fundamentada, lavrando-se o respectivo registro em ata.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora designada especificamente para este fim.

10.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação do certame será concedida de acordo com a classificação final dos participantes em cada categoria, nos seguintes valores:

- I – 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III – 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.2. Os valores da premiação estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

12. DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

12.1. As obras classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão expostas em espaço público, em local a ser definido, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, em data a ser confirmada pela Comissão Organizadora.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO

13.1. Os direitos autorais das obras permanecem integralmente com seus respectivos autores.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.2. O participante autoriza, de forma gratuita, o uso de imagens das obras para fins institucionais, educativos e de divulgação cultural, com a devida identificação do autor.

13.3. O Município de Medianeira terá prioridade na aquisição das obras premiadas ou no estabelecimento de eventual negociação futura para fins institucionais, culturais, educativos ou turísticos, mediante autorização expressa do autor e sem prejuízo de seus direitos autorais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no concurso implica na aceitação integral deste Regulamento.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II

BRIEFING DO CONCURSO

MEDIANEIRA NA ROTA DA FÉ – TURISMO RELIGIOSO

Medianeira faz parte de um roteiro regional de mais de 400 quilômetros, que interligam Recantos rurais, monumentos religiosos, praias de água doce, cachoeiras, trilhas, pousadas, camping, gastronomia típica e cenários exuberantes. O artesanato também está presente na ROTA DA FÉ, com desenvolvimento de ícones para os atrativos que geram inúmeros produtos que são comercializados para os visitantes e munícipes.

A **Rota da Fé** adotou uma pegada com mãos em sentido de oração e a parte inferior conta com uma representação das águas que banham a região. Contempla os municípios de Entre Rios do Oeste, Santa Helena, Missal, Itaipulândia e Medianeira, conectando respectivamente a Imagem de Nossa Senhora Aparecida, o Cristo Esplendor, o Monumento São Pedro, o Monumento Nossa Senhora Aparecida e o Morro da Salete. Valoriza monumentos, igrejas, grutas e fomenta o Turismo Religioso, priorizando áreas rurais.

A **Rota da Fé corta o município de Medianeira e possui 36,6 km**, sendo o ponto alto da rota, o Morro da N. Sra Salete com sua Escadaria do Morro e seus 234 degraus rústicos. Hoje é mais um local de visitação e contemplação da natureza e menos um local religioso. Mas o objetivo do projeto é justamente mudar esse conceito, com a revitalização da escadaria e instalação da Via sacra e suas 14 estações em 14 capitélios ao longo da escadaria.

ESCADARIA

O Morro da Salete é a segunda maior elevação do município, reconhecido como atrativo turístico cultural e religioso de Medianeira. No conjunto, além da elevação natural que proporciona uma das vistas mais belas da região, a sua histórica Trilha e Escadaria com 234 degraus e um jogo de imagens de Nossa Senhora da Salete instalados no alto dos seus 548 metros, formam um belo cartão postal. Uma pequena e graciosa capela e toda uma estrutura para festas e eventos completam o espaço que é administrado pela associação de moradores da comunidade.

A escadaria é em estilo rústico, respeitando a sua localização na natureza, em local íngreme e de acesso difícil. A estrutura de corrimãos é feita em eucalipto tratado, corrimão de metal, degraus de concreto preenchido com pedra brita,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

para facilitar a drenagem das águas. 100% ao ar livre, sofre com as intempéries da natureza e precisa constantemente de manutenção (limpeza, corte do mato, arrumação de peças quebradas).

História: “Em meados de 1955 e 1956, chegaram os primeiros moradores na comunidade, vindos de Salete-SC. Dentre eles estavam os irmãos Líbero Berlanda e Luis Berlanda, devotos de Nossa Senhora Salete, que muito entusiasmados, adentraram as matas que eram densas e cobriam o solo e avistaram ao longe no sertão, o morro.

Logo veio à mente que o lugar era lindo para se construir um santuário. Como eram moradores de Salete, e por já terem ajudado lá, construir o santuário, não tiveram dúvidas da sua imaginação, o lugar era ideal para seu sonho, que se concretizou em 1964 com a instalação da santa. A partir daí, foram chegando mais famílias vindas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e demais estados, os quais se juntaram aos demais fundadores e não mediram esforços para melhorar o local, com o objetivo de receber bem as pessoas.

Desde então, o lugar se tornou um espaço de fé, de agradecimento e de lazer.”

Localização: Distante 08 km do núcleo urbano, na Linha N. Sra. Salete - acesso através da rodovia 495, sentido Serranópolis do Iguaçu.

Acesso: Gratuito

Horário de Visitação: 06:00 às 21:00 horas todos os dias da semana

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA VIA SACRA NA ESCADARIA

A implantação da “**Via Sacra, Medianeira na Rota da Fé**” tem como objetivo principal proporcionar a turistas, peregrinos, fiéis e a toda comunidade o fortalecimento de sua conexão espiritual, proporcionando momentos de reflexão e fé no percurso das 15 estações da Via Sacra, instaladas no caminho que liga a escadaria do Morro da Salete, na Linha Salete em Medianeira até o Santuário de Nossa Senhora da Salete.

Nosso propósito visa conectar experiências ligadas à fé e a espiritualidade e imergidas com o turismo religioso do Oeste, tendo em vista o potencial econômico/religioso da região.

Partindo desse pressuposto, faz jus citar que ao visitar esses locais, os turistas não só se conectam com sua fé, mas há a necessidade de oferecer serviços a estes, como alimentação e descanso. Com isso acabam consumindo produtos e serviços, além de ter acesso a outros tipos de serviços e visitação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A proposta da criação das 15 estações da via sacra tem como embasamento a devoção cujas raízes estão na peregrinação a lugares santos em Jerusalém durante os primeiros séculos do cristianismo. Os cristãos visitavam locais associados aos eventos da Paixão de Cristo, como o Monte Calvário (Gólgota) e o Santo Sepulcro. No entanto, em muitas partes do mundo, especialmente onde os cristãos não podiam fazer a peregrinação a Jerusalém, surgiu a prática de reproduzir simbolicamente o caminho de Jesus para a crucificação em seus próprios locais de culto. Isso envolvia a criação de estações ou paradas, cada uma representando um evento específico ao longo do caminho de Jesus.

A Via Sacra é tradicionalmente celebrada durante a Quaresma, especialmente às sextas-feiras, e na Sexta-Feira Santa, antes da Páscoa. Muitas igrejas e capelas têm representações artísticas das estações, geralmente em forma de pinturas ou esculturas.

Durante a celebração da Via Sacra, os fiéis percorrem cada estação, meditando sobre os eventos e orando. Muitas vezes, as estações são acompanhadas de cânticos ou leituras apropriadas, que ajudam a refletir sobre o significado espiritual da Paixão de Cristo. A Via Sacra é uma forma de lembrar a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus e é uma parte importante da espiritualidade cristã, especialmente na tradição católica. A Via Sacra continua a ser uma prática significativa para os cristãos desejam se aprofundar em sua fé e meditar sobre o sacrifício de Jesus Cristo em seu caminho para a crucificação e, finalmente, para a redenção da humanidade.

Para a realização deste projeto, serão produzidas 14 pinturas em estilo painel em azulejo, monogramáticos na cor azul cobalto em estilo português medindo 75cm de altura por 60cm de comprimento cada. Em cada estação serão utilizados 20 azulejos de 15cm de comprimento por 15 cm de altura. A composição final da obra será aplicada em estrutura representando uma capela, anteriormente projetada e feita pela Prefeitura de Medianeira.

É importante lembrar que os painéis e mosaicos de azulejos pintados são uma marca registrada da identidade artística e arquitetônica portuguesa, e conseqüentemente uma herança para a arquitetura do Brasil Colônia.

O azulejo formatado tradicionalmente em 15×15, resulta da cozedura de esmalte, que reveste e torna impermeável e resplandecente essa peça quadrada. Diante de divisões e de contextos húmidos, tornou-se aplicado com regularidade, assentindo em resistência e em parcas despesas.

Utiliza-se para a pintura do azulejo pigmentos minerais, que no caso em questão será de cor azul, como o azul COBALTO (OCO, O3Co2, O4Co3), – (são pós insolúveis em água dos quais se obtêm os belos azuis cobalto da azulejaria portuguesa. O tom do azul depende da mistura com outros óxidos colorantes. Por exemplo, o óxido de cobalto misturado com titânio dá tons de verde.)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FOCO NO TURISMO RELIGIOSO

O Turismo no município de Medianeira é uma atividade econômica em crescimento, focado no turismo rural, de aventura e cicloturismo, aproveitando nossas paisagens, e no turismo religioso, aproveitando nossa religiosidade e os monumentos construídos pela população colonizadora.

A revitalização da Escadaria do Morro completa o planejamento de estimular a Rota da Fé, em conjunto com a ADETUR e o Governo do Estado do Paraná.

Extensão total: 574m

Trilha: 315m

Escadaria: 259m

Degraus: 234

Largura: 2m

Piso: Pavimentação Poliédrica e Cimento

Ladeado por um lado por paisagem rural, e por outro lado por mata nativa.

O projeto contempla a Revitalização arquitetônica de toda a extensão, colocação de iluminação solar, inserção de 15 estações da Via Sacra, com as estampas criadas e desenhadas pela artista Dane Mary Chibiaqui em estilo azulejo português (projeto já em execução).

Com a revitalização da escadaria e a instalação da Via Sacra, visa-se o estímulo a peregrinações de pequeno e grande porte o ano todo, em especial nos 40 dias da quaresma. Além disso, a região transformada em Zona de Interesse Turístico pelo novo Plano Diretor (2022) estimula a criação de pousadas e restaurantes rurais com a temática religiosa no entorno do Morro da Salete.

Os eventos acompanhados de padres, diáconos e religiosos católicos na Quaresma, visam reunir de 3 a 10 mil pessoas a cada celebração da Via Sacra, além de pequenos grupos de peregrinos vindos de outras cidades do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Argentina e Paraguai.

Para os próximos 10 anos, estima-se que a escadaria do morro, com sua via sacra exclusiva, seja o grande elemento regional que vá motivar peregrinações de todos os tamanhos, fortalecendo a cadeia produtiva do turismo, que inclui as pousadas para hospitalidade, restaurantes, venda de souvenirs e afins. As possibilidades de exploração da Via Sacra enquanto produto religioso e de souvenirs sacros é ilimitada.

OBJETIVO DO CONCURSO

Desenvolver peças souvenirs sacros, peças artesanais ou semiartesanal com a temática da VIA SECRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE, tendo como



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

inspiração as 15 estações, o estilo das obras, as ermidas e a escadaria, do portal ao mirante.

Considera-se os seguintes conceitos:

Artesanal: Feito quase inteiramente à mão, sem interferência industrial significativa, peça por peça, em pequena escala, com alta exclusividade.

Semiartesanal: Usa máquinas como apoio para escalar a produção, mas a essência, o design e o acabamento ainda carregam a marca do artesão.

MATERIAIS UTILIZADOS

Qualquer tipo de material, desde que não poluente, contaminante ou que possa causar algum dano ao usuário.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ARTESANATO

“VIA-SACRA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETA – MEDIANEIRA/PR”

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: __/__/____

Endereço completo (rua, nº, bairro): _____

Município: Medianeira/PR CEP: _____

Telefone () _____ WhatsApp () _____

E-mail: _____

2. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro que resido no Município de Medianeira/PR há, no mínimo, 06 (seis) meses, conforme exigido no Edital e no Regulamento do Concurso, estando ciente de que a constatação de informação falsa implicará desclassificação.

() Comprovante de residência anexado.

3. DADOS DA OBRA INSCRITA

Título da obra: _____

Categoria (assinalar apenas UMA):

- () Artesanato Tradicional
() Artesanato Contemporâneo e Design Autoral
() Arte Popular e Religiosa

Materiais utilizados: _____

Dimensões aproximadas da obra (A x L x P): _____



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Técnica empregada: _____

4. DESCRIÇÃO CONCEITUAL DA OBRA

(Descrever a inspiração, a relação com a Via-Sacra e/ou a Escadaria do Morro da Salete, os aspectos simbólicos, culturais e religiosos, bem como a possibilidade de reprodução em escala).

5. DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a obra inscrita neste concurso é de minha autoria, original e inédita, não configurando plágio ou reprodução de obra de terceiros, responsabilizando-me integralmente por quaisquer questionamentos de natureza autoral.

6. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo, de forma gratuita, o Município de Medianeira a utilizar imagens da obra inscrita para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do concurso, respeitada a identificação de autoria, conforme previsto no Edital.

7. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as normas constantes do Edital do Concurso de Artesanato “Via-Sacra e Escadaria do Morro da Salete – Medianeira/PR”, do Regulamento do Concurso e das decisões das Comissões designadas.

Local e data: Medianeira/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante: _____

Proc. Administrativo 2- 084/2026

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/02/2026 às 11:11:29

Não há óbice no seguimento do expediente que deverá tramitar sob a modalidade de concurso, previsto no art. 6º, inciso XXXIX da Lei 14.133/21, "modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor".

Outrossim, deverá ser publicado Edital observando-se as regras de publicidade e os requisitos de que trata o art. 30 da mesma Lei.

—

Antonio Henrique Marsaro Jr
Procurador

Proc. Administrativo 3- 084/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 11:40:57

Sem indicação de dotação orçamentária no edital e materiais anexados a este expediente.

—

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 4- 084/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 04/02/2026 às 11:45:55

Prezados,

informamos a atualização do cronograma para publicação do edital:

Inscrições: 05/02/2026 a 27/03/2026

Avaliação: 28/03/2026 a 12/04/2026

Divulgação do resultado: 13/04/2026

Premiação: A entrega da premiação ocorrerá em até 15 (quize) dias após a divulgação do resultado.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 084/2026

De: Matheus H. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 15:10:12

Informo que para prosseguimento da publicação, faz-se necessário a indicação da dotação orçamentária correspondente ao objeto.

Nesse caso, enquanto não for informado a publicação não será efetuada.

Atenciosamente.

—

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 6- 084/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 16:37:01

Excelentíssimo Senhor,

Comunico que estamos tomando as devidas providências para a alocação adequada dos recursos ao objeto em questão. Uma vez obtida, será encaminhada no presente procedimento.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 084/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 13/05/2026 às 14:54:40

Prezados,

Informo que a dotação adequada para o prosseguimento do rito seja: 11.001.23.691.0032.2111.3.3.90.31.00.00 - FR 000 - Réd. 718.

Para as datas, solicitamos a alteração para:

Inscrições: 15/05/2026 a 01/07/2026

Avaliação: 02/07/2026 a 15/07/2026

Divulgação do resultado: 15/07/2026

Premiação: A entrega da premiação ocorrerá em até 15 (quize) dias após a divulgação do resultado.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 084/2026

De: Douglas B. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 18/05/2026 às 13:48:37

Prezada Secretária [Marcia Hanzen - SMDE](#),

Para atendimento aos prazos legais estabelecidos no art. 55, IV, da Lei 14.133/2021, recomenda-se as seguintes datas de publicação, respeitando o prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis:

Inscrições: 19/05/2026 a 08/07/2026

Avaliação: 09/07/2026 a 14/07/2026

Divulgação do resultado: 15/07/2026

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 9- 084/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 13:56:07

Dotação orçamentária informada no despacho 7 está em conformidade com o objeto.

—

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 10- 084/2026

De: Marcia H. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 14:15:21

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMDE

CONCURSO DE ARTESANATO

Autorizada a publicação, conforme datas sugeridas acima.

—

Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6F-693A-C7B0-945E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA HANZEN (CPF 786.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 14:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6A6F-693A-C7B0-945E>